



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 482

de 06 de julho de 1994.

Fixa o valor da Unidade Fiscal do Município.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais e de conformidade com o parágrafo único do Art. 247 da Lei nº 106 de 26 de dezembro de 1990, alterada pelo parágrafo único do Art. 30 da Lei nº 305 de 23 de dezembro de 1993, e considerando a vigência da nova moeda nacional,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 7,46 (sete reais e quarenta e seis centavos), o valor da UFIR - Unidade Fiscal Riopretana.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 06 de julho de 1994.


BENÍCIO SCALI DA SILVA
Prefeito em exercício


MANOEL ROBERTO BITTENCOURT
Procurador Jurídico


UMBERTO DE ALMEIDA SOARES
Secretário de Fazenda

PUBLICADO B. O. do MUNICÍPIO

em 07, 07, 94 no 042